



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO**

RESOLUÇÃO 002, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece a valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para o ingresso na carreira de magistério superior para provimento de vagas destinadas ao Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em consonância com a Resolução No. 4.959 – CONSEPE, de 15.09.2017

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO; em consonância com a RESOLUÇÃO No. 4.959 – CONSEPE, de 15.09.2017 e em cumprimento à decisão da Congregação do NÚCLEO DE TEORIA E PESQUISA DO COMPORTAMENTO, em reunião ORDINÁRIA da congregação, realizada em 09 de novembro de 2017, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os concursos públicos à Carreira do Magistério Superior constarão de 2 (duas) etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita
- b) Prova Didática
- c) Prova de Memorial

II – Segunda Etapa:

Julgamento de Títulos.

Art. 2º. Na avaliação da **PROVA ESCRITA**, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (considerada uma casa decimal):

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	SUB-ITEM
a)	Forma:	2,0	
a.1)	Introdução		0,5
a.2)	Desenvolvimento		1,0
a.3)	Conclusão		0,5
b)	Conteúdo e desenvolvimento do tema	6,0	
b.1)	Organização		1,0
b.2)	Coerência		1,0
b.3)	Clareza de ideias		1,0
b.4)	Extensão		1,0

b.5)	Atualização		1,0
b.6)	Profundidade		1,0
c)	Linguagem	2,0	
c.1)	Uso adequado da terminologia própria ou técnica		1,2
c.2)	Propriedade		0,2
c.3)	Clareza de linguagem		0,2
c.4)	Precisão		0,2
c.5)	Correção gramatical		0,2
	TOTAL	10,0	

Parágrafo único. A fuga do tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art. 3º. Na avaliação da **PROVA DIDÁTICA**, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (considerada uma casa decimal):

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	SUB-ITEM
a)	Planejamento, organização e clareza da aula.	4,0	
a.1)	Clareza e adequação de objetivos ao conteúdo;		0,8
a.2)	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão;		0,8
a.3)	Coerência entre o plano de aula ou material de apoio e o desenvolvimento da aula;		0,8
a.4)	Gerenciamento do tempo em função do conteúdo;		0,8
a.5)	Linguagem clara, correta e dicção apropriada.		0,8
b)	Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato	6,0	
b.1)	Atualidade das informações apresentadas;		1,7
b.2)	Conteúdo com informações corretas e profundidade de conhecimentos;		2,6
b.3)	Abrangência na abordagem das ideias fundamentais do conteúdo.		1,7
	TOTAL	10,0	

Parágrafo único. A fuga do tema sorteado para a prova didática determinará a atribuição de nota zero.

Art 4º. Na avaliação da **PROVA DE MEMORIAL**, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (considerada uma casa decimal):

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;	1,0
b)	Consistência teórica, formativa e prática;	1,0
c)	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;	2,0
d)	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;	0,5
e)	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;	1,0
f)	Participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária;	1,5
g)	Participação do candidato em outras atividades, individual ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;	1,0
h)	Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.	2,0
	TOTAL	10,0

Art. 5º. **O JULGAMENTO DE TÍTULOS** será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae*, devendo a Comissão Examinadora pontuar, conforme os valores e limites especificados no Anexo I, cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovadas:

CRITÉRIOS	VALORES MÁXIMOS	PESOS
Grupo I - Formação Acadêmica	80 pontos	2,0
Grupo II - Produção Científica, Artística Técnica e Cultural	145 pontos	4,0
Grupo III - Atividades Didáticas	70 pontos	3,0
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas	50 pontos	1,0

§ 1º. Com relação ao item Formação Acadêmica, será atribuída pontuação correspondente à maior titulação do candidato obtida a qualquer tempo. Com relação aos demais itens (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; Atividades Didáticas; Atividades Técnico- Profissionais), serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio, tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos.

§ 2º. Uma vez finalizada a atribuição de pontos para todos os grupos de atividades, serão aplicados os pesos especificados para cada grupo.

§ 3º. A pontuação final (de zero ao máximo de mil pontos) de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a pontuação atribuída àquele candidato pela Comissão Examinadora.

§ 4º A pontuação final média de cada candidato será multiplicada pelos seguintes Fatores de Correção de Pontuação, tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos:

I - Candidatos titulados há até três anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,1;

II – Candidatos titulados há até dois anos: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,2;

III – Candidatos titulados há até um ano: a pontuação final média obtida deverá ser multiplicada por 1,3;

§ 5º. A Conversão da pontuação de zero a mil pontos, obtida pelo candidato, para nota de zero a dez será feita através da divisão do total de pontos por cem (considerada uma casa decimal).

§ 6º. O detalhamento da pontuação a ser atribuída e dos limites para cada item do *curriculum* do candidato, dentro da cada grupo de atividades, será feito conforme especificado no Anexo I que é parte integrante desta resolução.

Art. 6º. Fica revogada a **RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 e disposições anteriores.**

Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, em 09 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Celina Maria Colino Magalhães
Diretora Geral do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA.	
OBS.: Será pontuada apenas a maior titulação de cada candidato	
1.1. Quando for Graduado	05
1.2. Quando for Especialista	10
1.3. Quando for Mestre	20
1.4. Quando for Doutor	80
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL	
OBS.: Serão considerados todos os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos.	
2.1 – Produção Científica:	
2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	100/livro
2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	90/livro
2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	60/livro
2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	50/livro
2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	30/livro
2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial	10/livro
2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	15/capítulo
2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	10/capítulo
2.1.9. Artigo em periódico com Qualis* A1	90/artigo
2.1.10. Artigo em periódico com Qualis A2	80/artigo
2.1.11. Artigo em periódico com Qualis B1	60/ artigo
2.1.12. Artigo em periódico com Qualis B2	50/ artigo
2.1.13. Artigo em periódico com Qualis B3	40/ artigo
2.1.14. Artigo em periódico com Qualis B4	30/ artigo
2.1.15. Artigo em periódico com Qualis B5	20/ artigo
2.1.16. Artigo em periódico com corpo editorial sem Qualis	5,0/artigo
2.1.17. Participação no corpo editorial de periódicos com Qualis A1/A2/B1/B2	12/ano
2.1.18. Participação no corpo editorial de periódicos com Qualis (abaixo de B2)	8,0/ano
2.1.19. Participação no corpo editorial de periódicos sem Qualis	1,0/ano

2.1.20. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	1,0/trabalho
2.1.21. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	0,5/trabalho
2.1.23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor (até 20 pontos nos 5 anos)	1,0/palestra
2.1.24. Premiação em eventos científicos internacionais	10/evento
2.1.25. Premiação em eventos científicos nacionais e regionais	06/evento
2.1.26. Premiação em eventos científicos estaduais e locais	04/evento
2.2 – Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino:	
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa, extensão e ou ensino	10/projeto
2.2.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão e ou ensino	05/projeto
2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	25/projeto
2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e ou ensino	1/aluno
2.3 – Produção Técnica ou Tecnológica:	
2.3.1. Patente internacional	90/patente
2.3.2. Patente nacional	50/patente
2.3.3. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com relevância acadêmica	10/unidade
2.3.4. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais) aprovadas na unidade acadêmica – máximo de 30 pontos	5,0/unidade
2.4 – Organização de Eventos:	
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais	30/evento
2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais	20/evento
2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais	10/evento
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS.	
3.1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior, Reconhecida pelo MEC:	
3.1.1. Na área de conhecimento objeto do concurso – até 50 pontos	10/ano
3.1.2. Em outras áreas do conhecimento – até 10 pontos	5,0/ano
3.2. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e ou Profissionalizante:	
3.2.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas – até 20 pontos	4,0/ ano
3.2.2. Em outras áreas do conhecimento – até 5 pontos	01/ ano
3.3. Orientação de Aluno de Doutorado – Até 75 pontos:	
3.3.1. Na área de conhecimento objeto do concurso (concluída)	15/aluno
3.3.2. Na área de conhecimento (em andamento)	7,0/aluno
3.3.3. Co-orientação na área de conhecimento (concluída)	10/aluno

3.3.4. Em outras áreas do conhecimento (concluída) – até 50 pontos	10/ aluno
3.4. Orientação de Aluno de Mestrado-- até 50 pontos:	
3.4.1. Na área de conhecimento objeto do concurso (concluída)	10/aluno
3.4.2. Na área de conhecimento (em andamento)	5,0/aluno
3.4.3. Co-orientação na área de conhecimento (concluída)	6,0/aluno
3.4.4. Em outras áreas do conhecimento (concluída) – até 40 pontos	6,0/aluno
3.5. Orientação de: Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e/ou Especialização, Iniciação Científica.	
3.5.1. Na área de conhecimento objeto do concurso – até 50 pontos	02/trabalho
3.6. Orientação de Estágio Supervisionado:	
3.6.1. Na área do conhecimento objeto do concurso – até 50 pontos	02/aluno
3.7. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico:	
3.7.1. Participação em Bancas de Doutorado	05/Banca
3.7.2. Participação em Bancas de Mestrado	03/Banca
GRUPO IV – OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS.	
4.1. Exercício de cargo ou atividade profissional formal – até 30 pontos	06/ano
4.2. Membro de Comitê Especial para CAPES e CNPQ – até 65 pontos	13/ano
4.3. Exercício de função de gestão em IES – até 50 pontos	10/ano
4.4. Consultoria Técnico-científica ad hoc para instituições governamentais, projetos, periódicos etc. (máximo 03 consultoria/ano) – até 75 pontos	05/consultr.
4.5. Consultoria Empresarial (máximo 03 consultorias/ano) – até 75 pontos	05/Consultr.
4.6. Trabalhos Periciais Judiciais (máximo 03 perícias/ano) – até 75 pontos	05/Perícias
4.7. Trabalhos de Auditorias Independentes (máximo 03 auditorias/ano) – até 75 pontos	05/Auditoria

* Para todos os itens que remetem à avaliação de periódicos e livros do Qualis, será tomada como referência sua versão mais recente.